

Primeiro Termo Aditivo ao **Convênio n. 2161/2024 – 147/2024**, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Pais e Amigos do Expcionais de Campo Grande/MS (APAE CG/MS)**.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada na Avenida do Poeta, Bloco 07 do centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Maurício Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n. 8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Campo Grande/MS (APAE CG/MS)**, inscrita no CNPJ n. 03.025.707/0001-40, com sede na Avenida Joana D'arc, nº 1.450, Vila Santa Branca, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo senhor **Luiz Cesar Nocera**, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na qualidade de presidente, conforme atos constitutivos da entidade, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 2161/2024 – 147/2024 e alterar os Anexos IV e V do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.039.473-2024, e possui respaldo legal no artigo 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 2161/2024 – 147/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 26/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 2161/2024 – 147/2024, não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, o qual foi lido e assinado pelos partícipes.

Campo Grande/MS, 2025.

MAURICIO SIMOES Assinado de forma digital
por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486 CORREA:86021486749
749 Dados: 2025.12.17 09:28:25
-04'00'

Maurício Simões Corrêa

Concedente

LUIZ CESAR Assinado de forma digital por
LUIZ CESAR
NOCERA:0159229 NOCERA:01592299873
9873 Dados: 2025.12.16 13:22:23
-04'00'

Luiz Cesar Nocera

Convenente

pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.762-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data da última ass.: 16.12.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Henrique Mitsuo Bargas Ezoe – Prefeito do Município de Rio Negro/MS

Eronias Cândido de Rezende Neto – Secretário Municipal de Saúde de Rio Negro/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 127/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Itaporã/MS, CNPJ n. 03.156.999/0001-50 e o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã/MS, CNPJ n. 11.749.846/0001-45.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.718-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data da última ass.: 16.12.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Tiago Tavares Carbonaro – Prefeito do Município de Itaporã/MS

Vinícius de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde de Itaporã/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2161/2024 - 147/2024

Processo: 27/039.473/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS- CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.039.473/2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 2161/2024 - 147/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 2161/2024 - 147/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 26/12/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 2161/2024 - 147/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data da última assinatura: 17/12/2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Luiz Cesar Nocera - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA - CAMPO GRANDE/ MS, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.019.516/2024	864/2024	Associação Nova Criatura - Campo Grande/ MS

GESTOR			
Servidora	Matrícula	Em substituição a	
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021	Michele Scarpin Ramos	

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
 Secretário de Estado de Saúde

